



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,  
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1228/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 7597/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa, que dispõe da recriação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção no Município.

Em consonância com os dispositivos elencados no **Art. 52, §1º**, inciso **I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

#### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº. 7597/2021 proposta pelo Ilmo. Vereador Ronaldo Ramos, que: "**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA, QUE DISPÕE DA RECRIAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO.**"

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento de sua tramitação.

Inicialmente cabe ressaltar, as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

#### ***III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);***

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;*
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;*
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;*
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;*
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;*
- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;*
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:*

*1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;*

*2 - desenvolvimento científico e tecnológico;*

*3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;*

*4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;*

*5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;*

*6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;*

*7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;*

*h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;*

*i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;*

*j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;*

*k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.*

*l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;*

*m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.*

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

## II – DO VOTO

A presente Indicação Legislativa solicita ao Poder Executivo Municipal que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que recrie a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção no Município de Petrópolis.

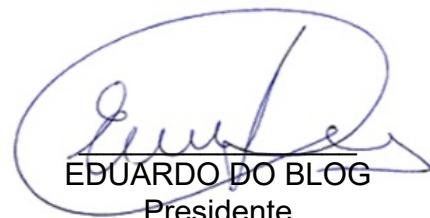
Em sua Justificativa, o autor se apoia em que o município petropolitano é considerado referência em nosso estado na Agricultura Orgânica e Familiar, e que desta forma necessitando de “*planejamento de ações para a expansão dessas atividades*”, e com a recriação desta Secretaria, “*torna-se-á um importante elo para promoção da intersetorialidade do governo, atuando em projetos voltados para questão do meio ambiente e do bem-estar social, além de dar maior visibilidade à feira de Produtos Orgânicos e incentivar a criação e desenvolvimento de hortas escolares e comunitárias, dentre outros Projetos.*”.

Por todo o exposto, entende-se que a propositura traz relevante material e oportunidade para o desenvolvimento econômico do município, em especial para a agricultura familiar, devendo assim, prosperar com nosso parecer **favorável** a sua apreciação em Plenário.

## III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referida Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 21 de Outubro de 2021



EDUARDO DO BLOG  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente